

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 216/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o exercício de
2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso II da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJ./ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$ 67.220,49

COD.RED. 222

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO;

01 - GABINETE DO PREFEITO;

PROJ./ATIV.:2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$36.320,49

COD.RED.04

JARUM ON COADUNOS POR ITENS DE SUO CONTRATO

02 GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00.00.00.0001

01 - GABINETE DO PREFEITO;

PROJ./ATIV.:2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$25.000,00

COD.RED.09

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.900,00
Cod. Red. 17

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 24 de setembro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 24/9/15

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.